



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Decreto nº 0018/2021, de 26 de abril de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
01 031 2001 2001			Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000008	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	26.000,00	
0000009	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
0000010	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
				Total da Ação	86.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>86.000,00</b>

**Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), como segue:

		<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
01 031 2001 2001			Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000003	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00	
				Total da Ação	86.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>86.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>86.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito